

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 38/2010

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 14/06/2010, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador EDVALDO DE ANDRADE, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência a Senhora Procuradora MARIA EDLENE LINS FELIZARDO, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores PAULO MAIA FILHO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, AFRÂNIO NEVES DE MELO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, **considerando** que as duas Turmas de Julgamento funcionam na Sala de Sessões do E. Tribunal Pleno “Auditório Ministro Fernando Nóbrega”, em dias alternados; **considerando**, ainda, que, face do princípio constitucional da razoável duração do processo, há necessidade de criação de mais uma Sala de Sessões, para que as Turmas funcionem concomitantemente; **considerando** a necessidade de melhor aproveitamento do espaço onde atualmente funciona o Centro de Convivência Juiz Gil Brandão Libanio; **considerando**, por fim, que, nos termos do art. 21, X, do Regimento Interno, compete ao Tribunal Pleno organizar os seus serviços auxiliares, o que inclui as denominações honoríficas das unidades auxiliares da Corte, **RESOLVEU**, por unanimidade de votos **I – Fazer cessar** os efeitos do ATO nº 224/GP, DE 08.09.1993. **II – RENOMEAR** o espaço, anteriormente nominado de “Centro de Convivência Juiz Gil Brandão Libanio”, para Sala de Sessões “Auditório Desembargador Gil Brandão Libanio”. Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELO
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO